

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000



Aprova a criação de disciplina obrigatória para o Curso de Biblioteconomia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 25.02.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação da disciplina Monografia em Biblioteconomia e Ciência da Informação tem por objetivo adequar o atual currículo do Curso de Biblioteconomia à proposta consensual apresentada pelos diversos cursos existentes no Brasil ao Ministério da Educação (MEC), referente às novas diretrizes curriculares;

considerando que objetiva integrar professores e alunos, num exercício teórico-metodológico na área de biblioteconomia e ciência da informação e afins, para uma melhor qualificação dos discentes bacharéis na área;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as exigências legais e com os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17716/99-90, proposta de criação da disciplina obrigatória MONOGRAFIA EM BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, com 06 créditos, a ser ministrada para o Curso de Biblioteconomia, sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor